



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CONTRATO Nº 280/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – SEMSA.

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P-13 E CARGA DE GÁS GLP P-45, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, CCZ/DIVISA E UNIDADE DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA P.P DE FARIAS – ME.

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito publico, sediada na Av. Rui Barbosa, 334 – Prainha, CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Valdenira dos Santos Menezes da Cunha**, brasileira, titular do CPF nº 166.713.092 – 72 RG nº 4475811 SSP/PA, com competência delegada pelo Decreto nº122/2014 de 09 de maio de 2014, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, **P.P DE FARIAS - ME**, com endereço à Trav: Américo Pereira Lima, Nº 10, bairro Palmeiras - Juruti, inscrito no CNPJ. (M.F.) sob o nº 15.322.703/001-03, representada pela Sra. Gilmara Clara dos Santos Amaral, portador do CPF nº 631.803.322-04 e C.I. nº 2943858 SSP/PA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO CARGA DE GÁS GLP P-13 E CARGA DE GÁS GLP P-45, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, CCZ/DIVISA E UNIDADE DE REFERÊNCIA**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 301.827,50** (Trezentos e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2.014, em valor igual a R\$ 38.050,50 (Trinta e oito mil, cinquenta reais e cinquenta centavos), ficando o restante do saldo contratual, vinculado ao orçamento do exercício subsequente, nos termos do art. 65, Inciso II alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	EMPENHAR 2014
10	CARGA DE GÁS GLP P-13	BOTIJA	950	47,45	45.077,50	11.388,00
11	CARGA DE GÁS GLP P-45	BOTIJA	1.300	197,50	256.750,00	26.662,50
	TOTAL				301.827,50	38.050,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com a seguinte dotação:

10.122.00042.008.2356.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.100.2373.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.122.00042.093.2334.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.103.2420.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.122.00042.093.2335.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.103.2421.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.128.00042.095.2478.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.104.2439.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.128.00042.095.2479.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.104.2440.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.096.2461.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.176.2653.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.096.2462.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.176.2654.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.305.00042.108.2565.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.177.2630.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.305.00042.108.2566.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.177.2631.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.097.2492.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.304.00042.107.2541.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.097.2493.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.304.00042.107.2542.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.098.2511.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.302.00042.101.2399.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.098.2512.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.302.00042.101.2400.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.174.2604.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.303.00042.180.2711.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.174.2605.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.303.00042.180.2712.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.301.00042.175.2671.3.3.90.30.00.00.0100000000	10.305.00042.108.2565.3.3.90.30.00.00.0100000000
10.301.00042.175.2672.3.3.90.30.00.00.0229000000	10.305.00042.108.2566.3.3.90.30.00.00.0229000000
10.302.00042.100.2371.3.3.90.30.00.00.0100000000	

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de 01/10/2014 a 30/09/2015, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

6.1 Caberá ao CONTRATANTE, as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais abaixo designados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

HELENA REGINA VIEIRA LIAL, titular do CPF Nº: 163.407. 602 -87, responsável do Setor de Compras – SEMSA;

RAIMUNDO FRANCISCO SOUSA SILVA, titular do CPF Nº: 036.100.042-15, responsável do pelo Almoxarifado da Unidade de Pronto Atendimento- UPA;

SABINA LIMA DE CARVALHO, titular do CPF Nº: 951.006.285-53, Coordenadora do CEREST;

PAULA DE MELO PIEDADE, titular do CPF Nº: 195.215.372-72, responsável do pelo recebimento dos materiais da DIVISA;

ANA LUCIA SOUSA, titular do CPF Nº: 195.863.292-9, Coordenadora do Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA;

ABDIAS DE SOUSA MAIA, titular do CPF Nº: 496.073.242-34, responsável pelo Almoxarifado da SEMSA;

MARLON RUDSON SAMPAIO MARINHO, titular do CPF Nº: 608.958.372-34, responsável pelo Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS;

LAURO CORREA CARVALHO, titular do CPF Nº: 669.854.122-20, responsável pelo Programa de Saúde na Escola-PSE;

MARIA ALBANICE LEAL DIAS, titular do CPF Nº: 323.635.162-49, responsável pelo Divisão de Unidade de Atendimento-DUA;

6.2 Caberá à CONTRATADA:

I - O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de 12 (doze) horas a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMSA, no que se refere aos itens: **01; 02; 03 e 04** deverão ser fornecidos de forma imediata, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End. Av. Rui Barbosa, nº 337 – Centro. Fone; (93)2101 0100- SANTARÉM –PARÁ

apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

II- Responsabilizar-se pela qualidade do serviço realizado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Fornecer os itens 005, 006, 008 e 009 incluindo serviço de troca sem ônus, respeitando o manual de cada carro que a Secretaria de Saúde dispõe.

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objetos no prazo estabelecido , 12 (doze) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VIII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

IX. O prazo de entrega dos materiais que são objeto desta licitação será de forma imediata a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMSA.

X - Disponibilizarão pela contratada de estabelecimento para abastecimento e troca de óleo dos veículos desta Secretaria, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário, os dados do veículo, assim como da requisição autorizando o abastecimento;

XI - A entrega dos produtos (abastecimento e troca de óleo dos veículos) será feita mediante a apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

XII - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

XIII – REFERENTE a **Carga de Gás P-13 e Carga de Gás P-45**, no caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

XIV- Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo **02 (DOIS) dias consecutivos**, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

End. Av. Rui Barbosa, nº 337 – Centro. Fone; (93)2101 0100- SANTARÉM –PARÁ

assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 038/2014-SEMSA.

CLÁUSULA IX – Da prorrogação e alterações dos contratos

A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;

IV. Suspensão temporária de participação e m licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém-Pará, 01 de Outubro de 2014.

CONTRATANTE

Valdenira dos Santos M. da Cunha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.º 122/2014

CONTRATADA

P P DE FARIAS

15.322.703/001-03

Representada pelo

Sra. Gilmara Clara dos Santos Amaral

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____